



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

LEI N. 829/2009

“Institui o Professor Auxiliar nas salas de aula do 1ª Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de ensino que tiverem mais de 23 alunos”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o professor auxiliar nas salas de aula da 1ª série da rede municipal de ensino que tiverem acima de 23 alunos matriculados.

Art. 2º - O Professor auxiliar deverá ser devidamente credenciado e habilitado com nível superior, para exercer as funções junto ao 1ª Ano.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E NOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO